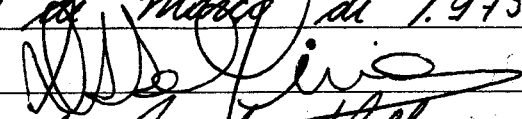


ção, rogado as disposições em contrário.

Registra-se, publicou-se e comunicou-se.  
Leim, 19 de Março de 1975.

  
David Augusto Melhado  
- Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria  
desta Prefeitura, na data supra.

Attestamos  
Antonio Floriano da Serrinha  
- Secretário em Comissão.

- Lei n.º 643, de 30 de Abril de 1975.



- Dispõe sobre a criação de uma pensão mensal vitalícia em favor da Senhora Maria Elza Thuzinha Sobaci Louro, viúva do ex-Prefeito deste Município.

David Augusto Melhado, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com o estabelecido no parágrafo 3.º, do artigo 26 do Decreto Lei Complementar n.º 09, de 31/12/1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Promulga, após aprovação por decreto de prazo, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica criada uma pensão mensal vitalícia na base de um salário mínimo que vigorar nesta cidade, em favor da Senhora Maria Elza Thuzinha Sobaci Louro, viúva do ex-Prefeito deste Município, senhor Pedro Louro Melgado, falecido a 03 de Outubro de 1974.

Artigo 2.º - Para atender os encargos de pagamento no

corrente exercício financeiro, fica autorizada a abertura de um crédito especial até o valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), correndo tal despesa por conta da seguinte anulação de verba do orçamento vigente, em igual importância, a saber:

- Programa - 02 - Administração Superior - Executivo
- Meta - 032 - Próprios Municipais -
- 4.1.1.0.02 - Obras Públicas

05 - construção de um abrigo para zebuicos.

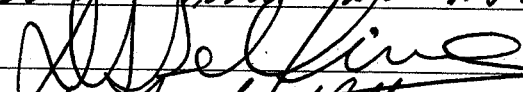
Artigo 3º - Esta pensão será devida pelo Município de Icém, - enquanto perdurar o estado de zebuico da pensionista.

Artigo 4º - Os orçamentos dos exercícios subsequentes, consignarão obrigatoriamente, verbas próprias para atender os encargos de pagamento à beneficiária de que trata esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1975, revogados as disposições em contrário.

regista-se e publique-se.

Icém, 30 de Abril de 1975.

  
David Angelo Sclafim  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

et Hclurina

Antonio Florácio da Silveira  
- Secretário em Comissão -

- Lei n.º 644, de 30 de Abril de 1975 -

- Dispõe sobre a criação de uma pensão vitalícia em favor da Sr. Maria Zúira Silveira, viúva de Ex-Prefeito deste Município.

David Angelo Sclafim, Prefeito do Município

